



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.126 DE 03 DE JULHO DE 2014.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PELOTENSE AO GENERAL DE
BRIGADA COMBATENTE ANGELO KAWAKAMI OKAMURA.**

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Concede o título de Cidadão Pelotense ao General de Brigada Combatente Angelo Kawakami Okamura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE JULHO DE 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete